

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, CONTEMPLANDO USUÁRIOS SIMULTÂNEOS ILIMITADOS, PARA O SISTEMA CORPORATIVO DO CREA/RN, QUE CONTEMPLE A ATIVIDADE FIM DESTE CONSELHO, COM ABRANGÊNCIA NA SEDE E INSPETORIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A TECNOTECH SISTEMAS LTDA - EPP.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o no 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 353.264- prasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa TECNOTECH SISTEMAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.805.235/0001-04, sediada na Rua Palmira Wanderley, nº 86 - Quintas - Natal/RN - CEP 59.035-130, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WANDERSON CÂMARA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Alagamar, nº 845 - Redinha -Extremoz/RN - CEP 59575-000, portador da carteira de identidade RG nº 1.769.012-ITEP/RN e CPF nº .781.034- tendo em vista o que consta no Processo nº 4516448/2019 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 7.174 de 12 de maio de 2010, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 8.078/90 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **008/2020**, por 04 (quatro) meses, fundamentada no inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ou até que seja formalizada nova contratação decorrente do Processo nº 4686267/2023, que se encontra com a fase de Licitação.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 04 (quatro) meses, com início na data de 19/07/2023 e encerramento em 18/11/2023, podendo ser rescindido quando da formalização da nova contratação, decorrente do certame objeto do protocolo nº 4686267/2023, que se encontra em tramitação.





#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal do presente Termo Aditivo é **R\$ 14.930,70** (quatorze mil, novecentos e trinta reais e setenta centavos), perfazendo valor total de **R\$ 59.722,80** (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), para custear as despesas por 04 (quatro) meses.

# 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática, conforme Nota de Empenho nº 399, emitida em 13/07/2023.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS REGRAS APLICÁVEIS À PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. As partes atuarão conjuntamente nas operações relativas à aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. O tratamento de dados pessoais decorrentes deste instrumento contratual dar-se-á de acordo com as bases legais previstas no Art. 7 e/ou no Art. 11 da Lei nº 13.709/2018, ficando encarregado pela proteção desses dados, no que couber ao CREA/RN, a servidora RAKEL XAVIER DA SILVA MONTENEGRO, matrícula nº 12193, nomeada através da Portaria nº 109/2022, com endereço de e-mail rakel.xavier@crea-rn.org.br.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

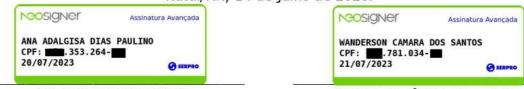
6.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.





ANA ADALGISA DIAS PAULINO PRESIDENTE DO CREA/RN WANDERSON CÂMARA DOS SANTOS Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura Avançada

JOSE MARCELINO JUNIOR

CPF: 256.834-114/07/2023

AFONSO HENRIQUE DE ARAUJO
CPF: 474.894-14/07/2023

NOME: AFONSO HENRIQUE DE ARAÚJO

NOME: JOSÉ MARCELINO JUNIOR

CPF: 474.894-

JURANDILMA SANTOS DANTAS
CPF: 690.764-116/07/2023 SERPRO tal/RN
00

CPF: 256.834-



Fone: (84) 4006

WWW.

Crea-rn

Assinatura Avançada

Claudionaldo Soares da Camara

CPF: 393.344
17/07/2023

SERPRO